


PL-17E

LEI Nº 30 DE NOVEMBRO DE 1965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada em 26/11/65, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -


Art.º 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a receber em doação do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aparelhos destinados à instalação de parque infantil neste município.

Art.º 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.



Irene Rio
Secretária